



Decreto Nº: 379/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 9.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 9.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.000,00

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.14 - Diarias-Civil 15.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.3.90.30 - Material de Consumo 140.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 140.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 140.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 164.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 164.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo 40.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 40.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 100.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 140.000,00

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA



Decreto Nº: 379/2024

3.3.90.30 - Material de Consumo	24.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	164.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	164.000,00



Decreto Nº: 379/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	24.000,00	24.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	140.000,00	140.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna